Câm

LEI Nº 5.038 DE 12 DE Novembro DE 2025.

Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor que menciona e dá outras providências.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R$ 3.086.346,13 (três milhões e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), destinado a criar e suplementar: órgãos, unidades orçamentarias, funções, sub funções, elementos de despesas e demais atos necessários, oriundos de excesso de arrecadação de forma a adequar o orçamento vigente na forma da Lei Orçamentaria Anual nº 4.920 de 20 de dezembro de 2024, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme abaixo

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

003 – CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

1295 - CONSTRUÇÃO ESCOLAR E QUADRA POLIESPORTIVA RESI. JARDIM DOS IPÊS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE - 1.701.0000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

VALOR R$ 3.086.346,13 (três milhões e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos)

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964. Oriundo de excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação.

ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO, PNAE, LC 176/2020, PISO SALARIAL DOS PREOFISSIONAIS DA ENFERMAGEM e FUNDEB

RECEITA	FONTE 1.701.0000000
Demonstrativo da Receita Arrecadada	
1-Total Orçado	R$ 9.300.000,00
2- Valor arrecadado no Período	R$ 17.047.506,35
3- Tendência de Arrecadação	R$ 17.047.506,35
4- Expectativa de Arrecadação	R$ 17.047.506,35
5- Total de Excesso verificado (5= 4-1)	R$ 7.747.506,35

Metodologia aplicada:

Item 2 - Valor arrecadado	N° Meses	Valor Médio	Tendência Anual
R$ 17.047.506,35	10	R$ 1.704.750,67	R$ 17.047.506,35

Art. 3º Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XX da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Perize
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0